

**ATA DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -
BNDES**

(CNPJ NO 33.657.24810004-21 E NIRE Nº 5350000037-2)

REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada no dia 04 de novembro de 2019, às 10 horas, no edifício sede da Companhia, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Centro Empresarial Parque Cidade, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, BRASÍLIA, DF.

II - PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Estava presente o Sr. Alexandre Cairo, Procurador da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designado pela Portaria nº 17, de 26.06.19, conforme atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor do BNDES, **Saulo Benigno Puttini**, designado pela Portaria PRESI nº 162/2019-BNDES, de 28.08.2019. À disposição da Assembleia, o membro do Conselho Fiscal do BNDES, **Vinicius Mendonça Neiva**.

III - MESA: Presidente da Assembleia: **Saulo Benigno Puttini**; Representante da União: **Alexandre Cairo**; Secretária: **Isamara Seabra**;

IV- ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberação sobre: (i) aumento do Capital Social do BNDES, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo total da Reserva para Futuro Aumento de Capital, no montante de R\$ 2.550.095.164,98 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que passará de R\$ 44.699.081.035,08 (quarenta e quatro bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, oitenta e um mil, trinta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 47.249.176.200,06 (quarenta e sete bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos reais e seis centavos), dividido em 6.273.711.452 (seis bilhões, duzentos e setenta e três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e duas) ações ordinárias, sem valor nominal, conforme autorizado pelo Estatuto Social aprovado pela primeira Assembleia Geral Extraordinária do BNDES, de 20 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, inciso I, e do artigo 7º; (ii) alteração do artigo 6º do Estatuto do BNDES, que passará a ter a seguinte *redação*: "**CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DOS RECURSOS**

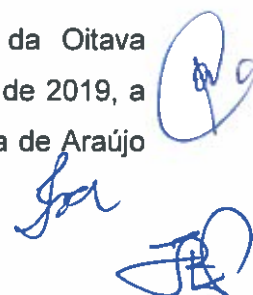
Art. 6º O capital social do BNDES é de R\$ 47.249.176.200,06 (quarenta e sete bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos reais e seis centavos), dividido em 6.273.711.452 (seis bilhões, duzentos e setenta e três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e duas) de ações nominativas, sem valor nominal."; e (iii) a retificação do disposto na Ata da Oitava Assembleia Geral Extraordinária do BNDES, realizada no dia 07 de junho de 2019, a fim de que passe a constar que o prazo de atuação do Sr. Eduardo Garcia de Araújo Jorge, integrante do Conselho Fiscal da companhia, é até 06 de junho de 2021 e não 20 de setembro de 2020.

VI - DELIBERAÇÃO ADOTADA: Com base no despacho do Secretário Especial do Ministério da Fazenda, Dr. Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº10951.104294/2019-71), a União Federal vota:

(i) pelo aumento do capital social do BNDES, no valor de R\$ 2.550.095.164,98 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente ao saldo da Reserva para Futuro Aumento de Capital, conforme manifestação do Conselho Fiscal de 07/10/2019, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei nº 6.404, de 1976;

(ii) pela aprovação da proposta de alteração do art. 6º do Estatuto Social do BNDES, para atualizar a expressão monetária do capital social, que passará de R\$ 44.699.081.035,08 (quarenta e quatro bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, oitenta e um mil, trinta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 47.249.176.200,06 (quarenta e sete bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos reais e seis centavos), passando o Estatuto Social do BNDES a ser regido com a seguinte redação, a partir da data desta Assembleia Geral Extraordinária: "CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DOS RECURSOS Art. 6º O capital social do BNDES é de R\$ 47.249.176.200,06 (quarenta e sete bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos reais e seis centavos), dividido em 6.273.711.452 (seis bilhões, duzentos e setenta e três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e duas) de ações nominativas, sem valor nominal", e

(iii) pela aprovação da proposta de retificação do disposto na Ata da Oitava Assembleia Geral Extraordinária do BNDES, realizada no dia 07 de junho de 2019, a fim de que passe a constar que o prazo de atuação do Sr. Eduardo Garcia de Araújo



Jorge, integrante do Conselho Fiscal da companhia, é até 06 de junho de 2021 e não 20 de setembro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Décima Assembleia Geral Extraordinária do BNDES e deliberada a lavratura da Ata.



Saulo Benigno Puttini

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária



Alexandre Cairo
Representante da União



Isamara Seabra
Secretária